

DECRETO Nº 70/2017 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

***SUPLEMENTA PROJETO/ATIVIDADE, DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 2.000,00.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1266/2016 de 23.12.2016:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria Municipal da Fazenda

28.845.0000.2233 – Restituição Saldo Transferência Estado – 1 – Recurso Livre

3.3.3.2.0.93.00.000000 – Indenizações e Restituições – Cód. 398 – R\$ 2.000,00.

Art. 2º - Como fonte de recurso ao crédito suplementar utilizar-se-á o valor de R\$ 2.000,00, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria Municipal da Fazenda

04.845.0000.2232 – Restituição Saldos Transferência União – 1 – Recurso Livre

3.4.4.2.0.93.00.000000 – Indenizações e Restituições – Cód. 396 – R\$ 2.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Reg. no Livro de Decretos nº 1 à fl. 92 de
24.08.2017.

Secretária de Administração

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretária de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 24.08.2017.

Secretária de Administração